

PORTARIA Nº 1224/2016

DATA: 22.09.2016

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025,

Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara Municipal dos Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a seguinte representação:

- I – Angela Canini – representante do Conselho Tutelar do Município;
- II – Clarice D. Silva Santos - representante dos docentes da Rede Estadual, Ensino Médio;
- III -Daniele Piloneto – representante do Departamento Municipal de Educação;
- IV – Emílio Biezus - representante da Câmara Municipal de vereadores;
- V – Karin Regina Minosso Gnoatto – representante da Rede Estadual de Ensino, séries finais;
- VI - Francieli Tibolla - representante da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil (creches);
- VII -Leonice Beatriz Moraes – representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
- VIII - Jane Kelly Semler Szpack – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- IX - Mareli Salete de Souza Mitrut - representante do Departamento Municipal de Educação;
- X – Marlei Fernandes Balbinotti – representante dos docentes do Ensino Fundamental (séries iniciais) Rede Municipal de Ensino;
- XI -Patrícia Gnoatto - representante da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil (pré-escolar);
- XII-Rosilene M. Dalbosco – representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- XIII -Sonia M, de Moraes – representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;



XIV – Susana Pereira – representante dos parceiros oficiais das Escolas Públicas, no âmbito municipal;

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;

II - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

III - Elaborar Relatórios anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, para subsidiar a elaboração da “Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar”;

IV - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

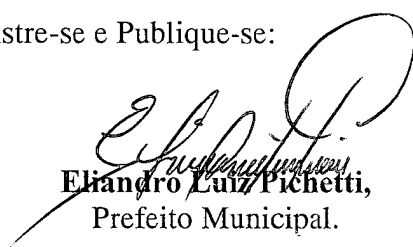
V – Realizar Conferências Municipais de Educação, num intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução das metas do PME e, quando necessário, a sua revisão, bem como subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente;

VI – Elaborar o documento “Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final”.

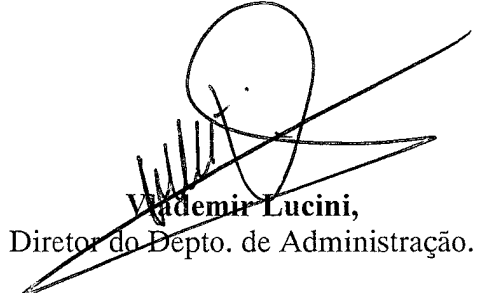
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Valdemir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.